



## PROJETO DE LEI Nº 10.998, DE 2018

Altera a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio.

**Autor: Simão Sessim**

**Relator: Arnaldo Faria de Sá**

### I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do deputado Simão Sessim, que possibilita à Fundação Oswaldo Cruz-Fiocruz, enquanto Instituição Científica e Tecnológica, a celebração de convênio ou contrato com fundação de apoio para a produção e fornecimento de vacinas, medicamentos e outros insumos e serviços para a saúde. Para tanto, altera a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências.

A matéria foi distribuída às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI), Seguridade Social e Família (CSSF) e Constituição e Justiça e Cidadania (CCJC).

Em 20/11/2018, foi aprovado, em Plenário, requerimento de urgência, nos termos do artigo 155 do RICD, para apreciação do Projeto de Lei nº 10.998, de 2018.

É o relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A Fundação Oswaldo Cruz iniciou suas atividades em 25 de maio de 1900, ainda com o nome de Instituto Soroterápico Federal. Em 1966, por meio da Lei nº 5.019, de 07 de junho, foi instituída a Fundação Ensino Especializado de Saúde Pública (FENSP), que três anos mais tarde passou a chamar-se Fundação de Recursos Humanos para a Saúde (Decreto nº 90.401, de 1º outubro de 1969).

Em 22 de maio de 1970, por meio do Decreto nº 66.624, com a finalidade de realizar pesquisas científicas nos campos da medicina experimental, da biologia e da patologia; formar e aperfeiçoar pesquisadores em ciências biomédicas, sanitárias e demais profissionais de saúde; elaborar e fabricar produtos biológicos, profiláticos e medicamentosos para as atividades da Fundação e do Ministério da Saúde, a Fundação de Recursos Humanos para a Saúde foi transformada em Fundação Instituto Oswaldo Cruz, incorporando, inicialmente o então Instituto Oswaldo Cruz, a Fundação de Recursos Humanos para a Saúde (posteriormente denominada Escola Nacional de Saúde Pública - Ensp) e o Instituto Fernandes Figueira (IFF). Quatro anos mais tarde, a Fundação passou a denominar-se apenas Fundação Oswaldo Cruz.

A Fiocruz tem a missão de produzir, disseminar e compartilhar conhecimentos e tecnologias voltados para o fortalecimento e a consolidação do



## CAMARA DOS DEPUTADOS

Sistema Único de Saúde (SUS) e que contribuam para a promoção da saúde e da qualidade de vida da população brasileira, para a redução das desigualdades sociais e para a dinâmica nacional de inovação, tendo a defesa do direito à saúde e da cidadania ampla como valores centrais.

A Fundação, através de suas unidades, articula, amplia e apoia projetos de pesquisa-ação e intervenção em territórios vulneráveis social e ambientalmente. Também estimula novas ações em saúde pública, além de propor estratégias colaborativas com outras instituições das esferas governamentais, organismos internacionais, associações privadas e da sociedade civil.

Na Fundação Oswaldo Cruz são executados mais de mil projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que produzem conhecimentos para o controle de doenças como Aids, malária, Chagas, tuberculose, hanseníase, sarampo, rubéola, esquistossomose, meningites e hepatites, além de outros temas ligados à saúde coletiva, entre os quais a violência e as mudanças climáticas, e à história da ciência. É a principal instituição não-universitária de formação e qualificação de recursos humanos para o SUS e para a área de ciência e tecnologia no Brasil. Possui 32 programas de pós-graduação *stricto sensu* em diversas áreas, uma escola de nível técnico e vários programas *lato sensu*.

Além da geração de conhecimento, a Fiocruz atua no desenvolvimento de produtos e processos com aplicação potencial como: novas vacinas, medicamentos à base de plantas, métodos de diagnóstico e monitoramento da saúde do trabalhador, aumento do número de patentes brasileiras e aprimoramento do sistema de saúde nacional. Estas atividades estão entre as mais relevantes no contexto atual de políticas públicas de ciência e tecnologia em saúde do governo federal, de modo especial, voltadas à inovação do complexo produtivo da saúde.

A Fundação mantém estreitas relações com as áreas internacionais do governo brasileiro, principalmente com o Ministério da Saúde e com o Ministério de Relações Exteriores, reafirmando sua posição de instituição estratégica do país e importante protagonista do intercâmbio em saúde global.

A proposta objetiva o fortalecimento do papel diferenciado da Fiocruz quanto à produção e fornecimento de insumos e serviços para a saúde, permitindo, para tanto, a contratação de fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação.

O ilustre autor destaca o papel fundamental da Fundação na vacina de febre amarela, através do Instituto de Tecnologia em Imunológicos-BioManguinhos, uma de suas 16 unidades técnico-científicas. O Instituto é reconhecido internacionalmente como fabricante da vacina de febre amarela (antiamarílica). As preparações vacinais são obtidas em seus laboratórios, desde 1937, a partir da cepa atenuada 17D do vírus da febre amarela.

Dessa forma, consideramos a proposta do nobre autor meritória ao apresentar uma solução para enfrentar problemas de saúde coletiva em nível mundial. Como destacou, além dos benefícios em saúde em escala mundial, a exportação da vacina febre amarela garante a geração de empregos no país e favorece a entrada de divisas no país, contribuindo para a redução do déficit da balança comercial na área da saúde, cujas estimativas superam 10 bilhões de reais.

Diante do exposto, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, voto pela aprovação, no mérito, do PL nº 10.998, de 2018, certo da sua relevância para possibilitar, em especial, o alcance da Estratégia Mundial de



## CAMARA DOS DEPUTADOS

Eliminação dos Surtos de Febre Amarela (EYE Strategy/WHO), mas também a eficiência na produção e fornecimento de outras vacinas, medicamentos, insumos e serviços para a saúde. Pela Comissão de Seguridade Social e Família, voto, também, pela aprovação, no mérito. Pela Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa.

É o voto.

Sala de Sessões, em 21 de novembro de 2018.

Deputado **ARNALDO FARIA DE SÁ**  
Relator